



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR DANIEL CARVALHO (MDB)

| PROJETO DE LEI Nº 07/2025 <span style="float: right;">83</span> |  |
|---|--|
| AUTOR / SIGNATÁRIO<br><br>Vereador Daniel Carvalho<br>(MDB)     | <i>“Reconhece de utilidade pública o Instituto Nasce pra Vencer - INPV, e dá outras providências.”</i> |

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o *Instituto Nasce pra Vencer - INPV*, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Quadra Q, Setor A, nº 12, bairro Mocambinho, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 46.185.943/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vereador Daniel Araújo de Carvalho  
MDB





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR DANIEL CARVALHO (MDB)**

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Nasci pra Vencer – INPV é uma Associação da Organização da Sociedade Civil criada em 13 de fevereiro de 2020 com foco principal na proteção e assistência social para 2ª infância e juventude, buscando trabalhar em diferentes frentes para acolher esses cidadãos vítimas do uso excessivo de álcool e drogas.

Entre as finalidades do INPV está a promoção, apoio e favorecimento de atividades de assistência social, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico e educacional, além de promover o combate ao alcoolismo e outras drogas sob todas suas formas de manifestação.

Para que a entidade possa fortalecer seus trabalhos comunitários e sociais, ofertando atividades de desenvolvimento humano, o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de extrema importância.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura de lei.

**Vereador Daniel Araújo de Carvalho  
MDB**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Comissão de Licitação****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I**

ID: 000420376300352024

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024.** PROCESSO SEI Nº 00037.002334/2022-55- SAAD CENTRO A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, LOCALIZADO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 3520, BAIRRO PRIMAVERA, TERESINA-PI. Após análise do RECURSO, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa MQ EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, habilitando a referida empresa, conforme resposta do Recurso Administrativo. Informa ainda, que a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO) será realizada no dia 24/05/2024, às 09:00 (nove) horas na sala da COMISSÃO. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Contratação de Licitação I, sediada na SEMA, localizada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. 13 de maio de 2024. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

ID: 000420376300362024

**AVISO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024-CC II.** PROCESSO SEI Nº 00037.003318/2023-78 - SEMA A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE TERESINA - PDAU, que a Comissão considerou INABILITADA a empresa: SOBRAL GARDEN LTDA CNPJ: 05.352.736/0001-42. Pois a mesma apresentou registro do CREA-CE vencido. As demais licitantes foram consideradas HABILITADAS para o certame. O conteúdo do Julgamento e a documentação das empresas participantes encontram-se na sala da referida Comissão, e estarão disponibilizadas no SISTEMA SEI/TERESINA a partir de 17/05/2024. Desta forma, de acordo com o art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93, informamos que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSO referente à fase de Habilitação a partir da data referida. Após o término do prazo acima estabelecido, sem nenhuma manifestação serão abertos os envelopes nº 02 (Propostas de Preços) em poder da Comissão no dia 28/05/2024 às 10h (dez) horas na sala desta CCPII. Teresina (PI), 16 de maio de 2024. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão de Contratação II. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III**

ID: 000420376300372024

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024 - POR LOTES. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III.** PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002789/2023-34 SAAD NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PRAÇA DO CONJUNTO MAFRENSE II - OP - 001/2023; E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA AO LADO DA QUADRA J (ENTRADA DA AV: ESTER NEIVA), PARQUE BRASIL IV - OP - 029/2023. NA ZONA

NORTE DE TERESINA-PI, mediante o regime empreitada por Preço Unitário, com os seguintes lotes: LOTE I: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PRAÇA DO CONJUNTO MAFRENSE II - OP - 001/2023; LOTE II: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA AO LADO DA QUADRA J (ENTRADA DA AV: ESTER NEIVA), PARQUE BRASIL IV - OP - 029/2023. Fonte de Recursos (FR): 1500100 - Recursos Próprios; 1754626 - Banco do Brasil. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 20/06/2024. Valor dos lotes: LOTE I: R\$ 277.976,94 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais, e noventa e quatro centavos). LOTE II: R\$ 469.819,28 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais, e vinte e oito centavos). Valor total objeto licitado: R\$ 747.796,22 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Teresina (PI), 15 de maio de 2024. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Compras Públicas. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

**Ineditorial**

ID: 000420376300382024

**EXTRATO DE ESTATUTO - INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV.** CNPJ nº 46.185.943/0002-18 localizada na Rua 10, nº 203 conjunto vila Mocambinho III, bairro Mocambinho CEP: 64.010-800, Teresina-PI, torna público, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, o Despacho de Funcionamento CNAE's 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.20-4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento, no Município de Teresina-PI.

ID: 000420376300392024

**COMUNICADO. CENTRO INTEGRADO MELIA LTDA,** CNPJ 28.295.829/0001-88, localizada na Av. Senador Área Leão, 2120, São Cristóvão, CEP 64.051-090, Teresina - PI, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a expedição da Licença Ambiental de Operação, para atividade 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

ID: 000420376300402024

**COMUNICADO. SERMED MEDICINA HUMANA & VETERINARIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.866.479/0009-02, torna público que requereu junto a SEMAM - TERESINA - PI, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para posto de Combustível localizado na capital Teresina.

ID: 000420376300412024

**COMUNICADO. SER EDUCACIONAL S/A,** inscrita no CNPJ Nº 04.986.320/0118 - 24, torna público que requereu junto a SEMAM - TERESINA - PI, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para posto de Combustível localizado na capital Teresina.

ID: 000420376300422024

**COMUNICADO. SER EDUCACIONAL S/A,** inscrita no CNPJ Nº 04.986.320/0117 - 43, torna público que requereu junto a SEMAM - TERESINA - PI, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para posto de Combustível localizado na capital Teresina.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

Livro Nº 5  
Data 12/12/2022

Nº 237

Fls. 143

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CRIAÇÃO DA FILIAL. CNPJ nº 46.185.943/0001-37

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois, às 20:00 horas, teve início a Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade localizada na Quadra 8 casa 12, setor "A" CEP. 64010-30, bairro Mocambinho II, Teresina Piauí, para Alteração do Endereço do INSTITUTO NASCI PRA VENCER, inscrita no CNPJ nº 46.185.943/0001-37, localizado Quadra 8 casa 12, setor "A" CEP. 64010-30, bairro Mocambinho II, Teresina Piauí, estando presentes a metade mais um dos membros da entidade; o sr. Ruan David Mendes da Silva, iniciou a reunião expressando a necessidade de instalação de uma filial da sociedade no endereço localizado à Rua 10 nº 203, Vila Mocambinho III, bairro: Macambinho, capital de Teresina, Estado do Piauí, Cep.:64010-800, para desenvolvimento de qualquer das atividades constantes do objeto social da instituição, o que foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado o diretor presidente a tomar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes, declarou finalizada a reunião às 21.30 hs.

5º Ofício

*André Luis Lopes Loureiro de Amorim*  
André Luis Lopes Loureiro de Amorim  
Presidente  
CPF nº 004.690.603-79

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
*Jantely Machado e Silva*  
Escrivente Autorizada  
Teresina-PI

5º Ofício

*Maria do Socorro Carvalho Lima*  
Maria do Socorro Carvalho Lima  
Vice-Presidente  
CPF nº 450.982.803-97

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANDRE LUIS LOPES LOUREIRO DE AMORIM e MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. Em 12/12/2022 às 20:00h. DA VERD. Teresina/PI, 30/11/2022 08:23:58. SELO AEP22024 - 60UN. AEP22024 - 12112 Consulte em www.tpi.jus.br/portalexta

5º Ofício

*Ruan David Mendes da Silva*  
Ruan David Mendes da Silva  
Secretário  
CPF nº 086.711.313-88

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RUAN DAVID MENDES DA SILVA NO DOC. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL. Em 12/12/2022 às 20:00h. DA VERD. Teresina/PI, 30/11/2022 08:27:12. SELO AEP22024 - 65UN. Consulte em www.tpi.jus.br/portalexta

5º Ofício

*Raimundo Nonato dos Santos Silva*  
Raimundo Nonato dos Santos Silva  
Tesoureiro  
CPF nº 012.356.753-00

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. Em 12/12/2022 às 20:00h. DA VERD. Teresina/PI, 30/11/2022 08:28:42. SELO AEP22024 - 62UN. Consulte em www.tpi.jus.br/portalexta

*Smalley Carolina da Silva*  
Smalley Carolina da Silva  
Advogada  
OAB-PI 20240

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (66) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
Tabeliã Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (66) 3029-8205  
Escrivente Autorizada

1  
CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (66) 3029-8205  
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticar documento em: <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório de Notas e Protesto de Títulos  
Teresina - PI

**INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV**

Lista de assinaturas dos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária do dia 22 de setembro de 2022, para Aprovação da Ata de Criação da Filial do Instituto Nasci Pra Vencer inscrita no CNPJ nº 46.185.943/0001-37.

- 1º Ofício David Francisco Lestelino
- 5º Ofício Francisca Joana Alva de Alencar Melo
- Maria do Socorro Carvalho Lima
- Laura Beatriz Oliveira Santos
- 5º Ofício André Luis Lopes Loureiro de Amorim
- Lucio Jacinto de Melo Junior
- 5º Ofício Raimundo Manoel da Silva

Teresina-PI, 22 de setembro de 2022

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Jamily Machado e Silva  
Escritor Autorizado

TERESINA-PI - 5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DA VÓ CAVALOS Nº 102, Centro, TERESINA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCA LAINE ALVES DE ALENCAR MELO e MARIA ETRESCOP DO CARVALHO LIMA DO CC. INSTITUTO NASCI PRA VIVER. Em 22/09/2022 em Teresina-PI, às 09:35:58  
SELO ABR2014 - DDD: 33 - DDD2: 33022 - CEP: 64000-000

Jamily Machado e Silva - ESCRITORA  
CNPJ Nº 46.185.943/0001-37 - Rua David Caldeas, 167 - Centro/Notas

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua David Caldeas, 167 Centro/Notas  
Teresina-Piauí - (06) 3029-8205  
Bela Maria Hilda Silva Freitas  
Tel: 3029-8205

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DA VÓ CAVALOS Nº 102, Centro, TERESINA - PIAUÍ  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANDRÉ LUIS LOPES LOUREIRO DE AMORIM e RAIMUNDO MANOEL DA SILVA DO CC. INSTITUTO NASCI PRA VIVER. Em 22/09/2022 em Teresina-PI, às 09:35:58  
SELO ABR2014 - DDD: 33 - DDD2: 33022 - CEP: 64000-000

Jamily Machado e Silva - ESCRITORA  
CNPJ Nº 46.185.943/0001-37 - Rua David Caldeas, 167 - Centro/Notas

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Jamily Machado e Silva  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Bela Maria Hilda Silva Freitas  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua David Caldeas, 167 Centro/Notas  
Teresina-Piauí - (06) 3029-8205  
Bela Maria Hilda Silva Freitas  
Tel: 3029-8205

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua David Caldeas, 167 Centro/Notas  
Teresina-Piauí - (06) 3029-8205  
Bela Maria Hilda Silva Freitas  
Tel: 3029-8205

Poder Judiciário do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização (ROF) NORMAL

AEF61802 - VKB4

Confira o ato em: [www.tpi.pi.br/portaleleico](http://www.tpi.pi.br/portaleleico)

Poder Judiciário do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização (ROF) NORMAL

AEF61802 - YJAF

Confira o ato em: [www.tpi.pi.br/portaleleico](http://www.tpi.pi.br/portaleleico)

Poder Judiciário do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização (ROF) NORMAL

AEF61804 - RVNU

Confira o ato em: [www.tpi.pi.br/portaleleico](http://www.tpi.pi.br/portaleleico)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

## INSTITUTO NASCI PRA VENCER – INPV

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na sede do Instituto, situada à Quadra 08 casa 12 Setor A, bairro Mocambinho II, Cep.: 64010-030, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, as dezenove horas(19:00), iniciou-se a Assembléia Geral de Fundação e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva do Instituto Nasci Pra Vencer. Inicialmente o Sr. Ruan David Mendes da Silva secretariando esta sessão, fez uma explanação sobre a importância da criação do INPV para fortalecimento dos trabalhos de assistência social, prevenção e combate as DROGAS nas comunidades locais, em seguida fez a leitura do Estatuto da INPV, em seguida o presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação que traz no seu conteúdo a convocação da Assembléia Geral com a seguinte ordem do dia: a) Discussão e Aprovação do Estatuto do Instituto Nasci Pra Vencer. b) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Nasci Pra Vencer, ato contínuo, foi feita a leitura do relatório que deu origem ao Estatuto. Após a leitura, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, trazendo no seu conteúdo: Artigo 1º O Instituto Nasci pra Vencer é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação, constituído sob a forma de associação, que rege pelo o presente Estatuto Social e pelas as disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial ao Código Civil brasileiro, tem sede provisória e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Quadra 08 casa 12 Setor A, Bairro: Mocambinho II, CEP 64010-030, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, o prazo de duração do Instituto é indeterminado. Artigo 2º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observara os princípios da legalidade, impessoalidades, moralidade, economicidade, eficiência e igualdade de direitos, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Após a aprovação do estatuto, passou o segundo ponto de pauta, qual seja: b) Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Instituto Nasci Pra Vencer, após a leitura houve várias manifestações em prol da criação do Instituto, o presidente colocou em votação o estatuto com 28 artigos o qual foi aprovado por unanimidade pelos representantes presentes. **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO** Artigo 1º O **INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV**, é uma Associação da Organização da Sociedade Civil (OSC), de 1º. Grau, sob denominação de pessoa jurídica de direito privado, com finalidade não econômica, para prestação de serviços em geral de proteção de assistência social para 2º infância e juventude, constituída em 13 de fevereiro de 2020, nos ditames do artigo 5º. XVIII da constituição federal do Brasil e artigos: 20, 21 e 22 da lei federal Nº 11.343/2006, com duração por tempo indeterminado, administrada nos princípios básicos da autogestão, democrática, cooperação, sustentabilidade e solidariedade, com

*Jeovani*  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Filipe Carvalho Lopes da Silva  
Assessor

*Larissa de Andrade Freitas*  
Advogada  
OAB/MA nº 18.162





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

regência socioeconômica da lei federal Nº 13.204/2015, Estatuto social, regulamento interno e resoluções, com sede provisória na Quadra 08 casa 12 Setor A, bairro Mocambinho II, CEP 64010-030, na cidade de Teresina capital do Estado do Piauí, com prazo de duração por tempo indeterminado. **Parágrafo Único** – A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organiza em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **Artigo 2º** - O Instituto Nasci Pra Vencer - **INPV** tem por finalidade: **I** - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional. **II** - Realizar convênios com a iniciativa privada, governo Estadual prefeituras municipais, governo Federal e órgãos estrangeiros; **III** - Promover o combate a dependência do alcoolismo e outras drogas sob toda suas formas de manifestações; **IV** - Promover ou apoiar eventos, atividades e projetos que visem à consecução dos objetivos do Instituto, incrementando o aprimoramento técnico de competições, torneios, bem como a realização de festivais, seminários, cursos e palestras; **V** - Propor e participar de gestão em favor da incorporação de qualquer bem privado ao acervo do Instituto, respeitando a política por ele estabelecido; **VI** - Captar recursos financeiros e contribuições de qualquer natureza, destinando – os aos programas e projetos de interesses do Instituto; **VII** - Colaborar com os estabelecimentos de ensino, com entidades de assistência social, no sentido de informar, prevenir, reprimir a dependência química; **VIII** - Atuar em cooperação com a política cultural estabelecida pelo Poder Privado, Público e outros órgãos ao qual Instituto esteja vinculada; **IX** - Promover o incentivo a educação, cultura e recreação dos dependentes químicos e seus familiares, podendo indicar representantes para estudos e pesquisas científicas sobre drogas em geral perante os órgão públicos e privados; **X** - Captar recursos Privados e das leis de incentivo no âmbito federal, estadual e municipal, e junto as pessoas físicas e jurídicas por meio da elaboração de projetos, convênios, parcerias e outras formas legais que viabilizem a implementação e realização de oficinas; **XI** - Promover a educação e a busca constante pelo conhecimento e saber, observando - se a forma complementar da participação das organizações de que trata a legislação em vigor; **XII** - Promover o Esporte, culturais Sociais, Educacionais, de Saúde Ambiental conforme dispostos na legislação que estejam em vigor pertinente. **Parágrafo 1º**- A consecução dos objetivos previsto neste artigo será efetivado mediante execução direta de projetos, programas e plano de ação específico, por meio de doações de recursos físico, humanos e financeiros e ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão de setor privado e outros organizações. **Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, Instituto observara os princípios da legalidade, impessoalidades, moralidade, economicidade, eficiência e igualdade de direitos, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Artigo 4º** - O Instituto **INPV** poderá adotar Regimento

5º Office de Notas e Protesto

Filipe Carvalho Lopes da Silva

Larissa de Andrade Freitas





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Interno para disciplinar o seu funcionamento, o qual será submetido apreciação pela Assembléia Geral.**CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS Artigo 5º** - O Instituto **INPV** é constituído por associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**I** - Associado Fundador - são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação, na qualidade de associado fundadores, sem obrigação de contribuições financeiras para o Instituto.**II** - Associado Benemérito: são as pessoas físicas ou jurídicas voluntárias, que contribuem de forma eventual com doação ou prestação de serviços voluntários para consecução dos objetivos do Instituto.**Artigo 6º** - São deveres dos Associados:**I** - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;**II** - Comparecer às Assembléia Geral quando convocado;**III** - Acatar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;**IV** - Não utilizar o nome do Instituto para fins próprios.**Artigo 7º** - São direitos dos associados:**I** - Fazer por escrito, sugestões propostas que considera de interesse do Instituto;**II** - Participar da Assembléia Geral e votar qualquer matéria submetida as deliberações destas, que não haja conflitos de interesse, com exceção dos associados benemérito que participam das Assembléias Gerais mas não tem direito a voto;**III** - Ter acesso as atividades as dependências do Instituto **INPV**.**Artigo 8º** - Perde se a qualidade de associados por:**I** - Falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em descaracterização da personalidade jurídica, sentença jurídica.**Artigo 9º** - Nem um dos associados responde pelas obrigações sociais do Instituto, nem mesmo subsidiariamente; condenatória por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão ou peculato contra a economia popular, a fé pública;**II** - Infração deste Estatuto;**III** - Conduta incompatível com a filosofia deste estatuto;**IV** - Atos de improbidade na gestão dos recursos do patrimônio do Instituto;**V** - Cessação de pagamento as contribuição habitual de associado;**VI** - Pedido de retirada, por meio de carta enviada a Diretoria Executiva.**Parágrafo Único** - A decisão de cancelamento de associado será tomada por 2/3(dois terço) dos associados presentes a Assembléia Geral.**CAPITULO III - ADMISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO Artigo 10º** - O Instituto Nasci Pra Vencer **INPV**, será dirigido, administrado e controlado por: Assembléia Geral e Diretoria Executiva.**Parágrafo Único** - O Instituto **INPV** não distribui lucro os membros da Diretoria Executiva e associados.**SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 11º** - A Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**Parágrafo 1º** - Somente os sócios fundadores terão direito a voto.**I** - Observando o dispositivo no **parágrafo 1º** cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral do Instituto, podendo fazer-se representar por procurador devendo os associados estarem em dias com suas obrigações sociais para o exercício do direito de voto.**Artigo 12º** - Compete á Assembléia Geral **I** - Deliberar sobre assunto não previsto no Estatuto Social;**II** - Eleger os membros da Diretoria;**III** - Destituir os membros da Diretoria;**IV** - Examinar e aprovar o

5º Ofício de Notas e Protesto

João Carlos Lopes da Silva

Larissa de Andrade Freitas

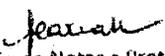
Autenticar documento em <http://www.sp.gov.br/cmteresina/autenticacao> com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

relatório da administração, as contas e os balanços da Associação;**V** - Aprovar a proposta do programa anual do Instituto;**VI** - Aprovar o regimento interno;**VII** - Fixar o valor das contribuições a serem pagos pelos associados;**VIII** - Decidir sobre o cancelamento do associado;**IX** - Alterar o Estatuto Social;**X** - Decidir sobre a dissolução da Associação;**XI** - Deliberar sobre a liquidação de suas obrigações e o destino de seus ativos em caso de dissolução;**XII** - Eleger a Comissão Eleitoral.**Artigo 13º** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, até **60** (sessenta) dias do término do exercício social para:**I** - Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;**II** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;**III** - Discutir e homologar as contas e o balancete anual aprovada pela Diretoria Executiva.**Artigo 14º** - Assembléia Geral se realizara, extraordinariamente, quando convocada:**I** - Pela Diretoria Executiva;**II** - Por requerimento de pelo menos **1/5** (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.**Artigo 15º** - A convocação a Assembléia Geral será feita através de edital de convocação afixada na sede do Instituto, por e-mail ou por carta registrada, contendo o local, data, hora e a ordem do dia, com antecedência de **05**(cinco) dias da data prevista para a Assembléia.**Parágrafo único** - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, após decorrido **30** (trinta) minuto da primeira convocação, com qualquer número de associados, exceto em caso de dissolução do Instituto que será **1/3** (um terço), nos casos de destituir membros da Diretoria Executiva será de **50%** dos associados.**SEÇÃO II—CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA Artigo 16º** - A Diretoria Executiva será constituída por um (01) Presidente, um (01) Vice Presidente; um (01) Secretário e um (01) Tesoureiro.**Parágrafo 1º** - Mandato dos membros da Diretoria será de **03** (três) anos, facultado o direito a reeleição por uma vez.**Artigo 17º** - O Instituto **INPV** adotará prática de gestão administrativa necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.**I** - Estabelecer as políticas e diretrizes do Instituto INPV;**II** - Elaborar a proposta de programação anual do Instituto;**III** - Executar programação anual do Instituto;**IV** - Propor a Assembléia Geral reforma ou alteração estatutária;**V** - Elaborar regimento interno.**Artigo 18º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada **(02)**dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação, enviada pelo Diretor Presidente.**Artigo 19º** - Caberá ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva do Instituto, juízo e fora dela.**Parágrafo 1º** - Deverão sempre as assinaturas de **(02)**dois membros da Diretoria Executiva, sendo Presidente e Tesoureiro, com poderes para:  
**I** - Abertura de contas bancárias, emissão de cheques, solicitação de talões de cheques e autorização de transferências de valores;**II** - Autorização para aplicação financeiras de recursos disponíveis;**III** - Endosso de cheques;**IV** - Emissão de ordem de pagamento;**V** - Emissão e endosso de título de crédito e

  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Felipe Carvalho Lopes da Silva

  
Larissa de Andrade Freitas





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade;**Parágrafos 2º** - Será necessária a assinatura do Diretor Presidente para a prática dos seguintes atos em nome do Instituto **INPV**:**I** - Celebração de convênios, contratos, contratação de funcionários, demissões;**II** - Aquisição ou alienação sobre qualquer forma de imóveis, móveis, veículos participação societárias e quaisquer outros bens integrantes do ativo permanente da Associação e/ou dos direitos a ele relativo;**III** - Constituição de comissão, inclusive com a cláusula ad judicium et extra, cujos os mandatos deverão especificar de forma detalhada os poderes outorgados e que, salvo quando para fins judiciais, terão o prazo de duração fixado no máximo 01(um) ano.**IV** - Sua representação ativa e passiva, perante a Justiça do Trabalho e Sindicato, inclusive para o fim de admissão e dispensa de empregados, com assinaturas de documentação pertinente, inclusive **FGTS**.**Artigo 20º** - Compete ao Diretor Presidente:**I** - Representar o Instituto judicialmente e extrajudicialmente podendo contratar e organizar o quadro administrativo, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e de gestão financeira;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;**III** - Presidir a Assembléia Geral, subscrevendo com o Secretário Geral do Instituto as respectivas atas;

**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva. **Artigo 21º** - Ao Secretário:**I** - Auxiliar, de modo geral, o Diretor Presidente;**II** - Substituir o Diretor Presidente na sua ausência e impedimentos, afastamentos, renúncia do Diretor Presidente ou morte.**III** - Fazer a verificação do quórum nas reuniões da Diretoria Executiva;**IV** - Administrar e fazer e guardar os livros sociais, correspondências, e ter sob controle o fichário do Instituto;**V** - Representar o Instituto nas ausências e impedimentos do Presidente e Vice Presidente e/ou sempre que necessário, orientar e supervisionar os serviços administrativos do Instituto, substituir em caso de renúncia, expulsão ou morte do Presidente ou Vice - Presidente.**Artigo 22º** -Compete ao Tesoureiro:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo o presidente;**III** - Representar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;**IV** - Apresentar à Diretoria Executiva a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas;**V** - Conservar, sob sua guarda e responsabilidades, os documentos relativos a tesouraria;**VI** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;**VII** - Contratar serviços de contabilidade externo.**CAPÍTULO IV - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO SOCIAL I** - Contribuições dos associados;**II** - As subvenções e auxílios que forem destinados através de doações, legados, cessões de direitos, cessão de crédito por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;**III** - Os rendimentos provenientes de seus investimentos e da administração de seus bens em geral;**IV** - Quaisquer outras receitas decorrentes da atuação do Instituto.**CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO**

Jeannan  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Alípio Carvalho Lopes da Silva

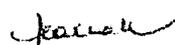
Larissa de Andrade Freitas





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SOCIAL E ELEIÇÕES Artigo 25º** - As eleições acontecerão de três em três anos. Só poderá votar e ser votado o sócio que estiver quite com suas obrigações sociais, será eleita uma Comissão Eleitoral em Assembléia Geral de cinco pessoas com antecedência mínima de 60 dias antes do pleito eleitoral para condução do processo de eleição da diretoria e do conselho fiscal.**CAPITULO VI - DA DISSOLUÇÃO Artigo 26º** - Além dos casos previstos em Lei, o Instituto poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.**Parágrafo Único** - Em caso de dissolução, o patrimônio social do Instituto, depois de quitado todo o possível, será transferido a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei n 9.970/1999, preferencialmente com objetivo social semelhante ao do Instituto.**CAPITULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS I** - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;**II** - O Instituto INPV dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório anual de atividade e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se á disposição para o exame de qualquer cidadão.**III** - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em Lei; **IV** - Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação que será realizado conforme determina o **art. 70 da Constituição Federal. Artigo 27º** - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de **2/3**(dois terço) dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.**Artigo 28º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral. Dando continuidade os trabalhos da Assembléia Geral de constituição da INPV, os representantes em comum acordo constituíram uma chapa única com os seguintes nomes: **Diretoria Executiva: Presidente** - André Luis Lopes Loureiro de Amorim, CPF. nº 004.690.603-79, RG. de nº 2.296.409 SSP/PI, residente na Quadra 8 casa 12, setor "A" CEP. 64010-30, bairro Mocambinho II, Teresina Piauí; **Vice-Presidente** - Maria do Socorro Carvalho lima, CPF nº 450.982.803-97, RG nº 1.242.916, SSP/PI, residente na rua Guaraci nº. 6158 vila São Francisco Norte CEP 64009-800, Teresina Piauí; **Secretário** - Ruan David Mendes da Silva, CPF. nº 086.711.313-86 RG. nº 4.039.827 SSPPI, residente na rua 08 nº. 3506 vila Mocambinho III CEP 64010-800, Teresina Piauí; **Tesoureiro** - Raimundo Nonato dos Santos Silva, CPF nº 012.356.753-00 e RG. nº 2.357.845 SSP/PI, residente na rua Guaraci nº. 6167 vila São Francisco Norte CEP 64009-800, Teresina Piauí; em comum acordo os representante aprovaram a chapa com os cargos mencionados, por fim, o Senhor Presidente deu posse aos eleitos e lembrou a todos que a gestão terá um mandato de (03) Três anos, iniciando em 13/02/2020 com término em 13/02/2023, foi passada a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para

  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Filipe Carvalho Lopes da Silva  
Escrivente Assessor

  
Larissa de Andrade Freitas  
Autenticidade





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ser tratado, o secretário da sessão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, e foi lavrada a presente ata para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. que após ser lida e aprovada vai assinada por mim, secretário, e pelos membros da diretoria executiva eleita.

André Luis Lopes Loureiro de Amorim  
André Luis Lopes Loureiro de Amorim  
Presidente  
CPF nº 004.690.603-79

Maria do Socorro Carvalho Lima  
Maria do Socorro Carvalho Lima  
Vice-Presidente  
CPF nº 450.982.803-97

Ruan David Mendes da Silva  
Ruan David Mendes da Silva  
Secretário  
CPF nº 086.711.313-86

Raimundo Nonato dos Santos Silva  
Raimundo Nonato dos Santos Silva  
Tesoureiro  
CPF nº 012.356.753-00

5º Ofício  
5º Ofício  
5º Ofício  
5º Ofício

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI  
RCPJ registrado sob o nº 214 no LIVRO A, nº 5 folha(s) 42 e 49 em 20/04/2022  
08.56.29. Protocolado sob o nº 985 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS nº A1 em 20/04/2022. Selc. ADM 10869 - CGLC - ADM10670 - HKHD  
Consulte em www.tpijus.br/portalextm

Flípe  
5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI  
RCPJ registrado sob o nº 214 no LIVRO A, nº 5 folha(s) 42 e 49 em 20/04/2022  
08.56.29. Protocolado sob o nº 985 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS nº A1 em 20/04/2022. Selc. ADM 10869 - CGLC - ADM10670 - HKHD  
Consulte em www.tpijus.br/portalextm

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TERESINA - PIAUI, DA VERD. Teresina/PI, 12/04/2022 18:41:28 SELO ADM09817 - DESEI ADM09818 - MEFC. Consulte em www.tpijus.br/portalextm

Ernesto Che Guevara Barbosa Cardoso  
ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE  
CPF nº 012.356.753-00  
CARTÓRIO SYDNEY DA SILVA  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RUAN DAVID MENDES DA SILVA e ANDRÉ LUIS LOPES LOUREIRO DE AMORIM NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TERESINA - PIAUI, DA VERD. Teresina/PI, 12/04/2022 18:39:32 SELO ADM09813 - DESEI ADM09814 - DESEI Consulte em www.tpijus.br/portalextm

Ernesto Che Guevara Barbosa Cardoso  
ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE  
CPF nº 012.356.753-00  
CARTÓRIO SYDNEY DA SILVA  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

Flípe  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Flípe Carvalho Lopes da Silva  
Escrivente Assessor

Laís  
Laís de Andrade Freitas



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/> autenticada com o identificador 310032603400300039003A005000, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a requerimento de André Luis Lopes Loureiro de Amorim, CPF nº 004.690.603-79, foi registrado sob o Nº **214**, no Livro A-05 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o registro dos seguintes instrumentos: o **ESTATUTO** e da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NASCI PRA VENCER – INPV**. Eu, Joanival, Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor, a digitei, subscrevo, dato e assino em público, raso e dou fé. Processo 124609. Data do Pagamento: 13/04/2022. Emolumentos: R\$ 24,85; FERMOJUPI: R\$ 4,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,62; Total: R\$ 30,70. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAE94160 - XVOS**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tipi.jus.br/portalextra](http://www.tipi.jus.br/portalextra).

Teresina-PI, 20 de Abril de 2022

Filipe Carvalho Lopes da Silva

Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva

Escrevente Assessor





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 21200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

Livro Nº 5  
Data 03/03/2023

Nº 244

Fls. 164

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
Tabeliã Interina

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua 10 nº 203, Vila Mocambinho III, bairro: Mocambinho, Capital de Teresina, Estado do Piauí, Cep.:64010-800, reuniram-se na sede do INPV em Assembleia Geral da Eleição da Nova Diretoria do INSTITUTO NASCI PRA VENCER; CNPJ: 46.185.943/0001-37, às 19:00 horas. Estando presente a metade mais um dos membros da entidade.

O tesoureiro Sr. Ruan David Mendes da Silva que conduziu a sessão, deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria Executiva do INPV. O Sr. Ruan David Mendes da Silva então falou da necessidade de realizar eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior.

Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: **Presidente:** André Luis Lopes Loureiro de Amorim, CPF. nº 004.690.603-79, RG. de nº 2.296.409 SSP/PI, residente na Quadra 8 casa 12, setor "A" CEP. 64010-30, bairro Mocambinho II, Teresina/Piauí; **Vice-Presidente:** Maria do Socorro Carvalho Lima CPF de nº 450.982.803-97, RG nº 1.242.916 SSP/PI, residente na rua Guaraci nº 5158, Vila São Francisco Norte CEP. 64009-800, Teresina/Piauí; **Tesoureiro:** Ruan David Mendes da Silva, CPF de nº 086.711.313-86, RG nº 4.039.827 SSP/PI, residente na rua 8 nº 3506, Vila Mocambinho III CEP. 64010-800, Teresina/Piauí; **Secretário:** Raimundo Nonato dos Santos Silva, CPF de nº 012.356.753-00, RG nº 2.357.845 SSP/PI, residente na rua Guaraci nº 6148, Vila São Francisco Norte CEP. 64009-800, Teresina/Piauí.

Após a indicação dos membros, foram submetidos à votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 3 anos, iniciado em 24/02/2023 com término em 24/02/2026. Foi passado a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto os integrantes do INPV concordaram com a eleição da diretoria executiva.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente André Luis Lopes Loureiro de Amorim deu por encerrada a reunião, tendo eu, Ruan David Mendes da Silva, lavrado a presente ata, que val por assinada por mim e pela Diretoria Executiva reeleita.

*André Luis Lopes Loureiro de Amorim*  
 André Luis Lopes Loureiro de Amorim  
 Presidente

*Maria do Socorro Carvalho Lima*  
 Maria do Socorro Carvalho Lima  
 Vice-Presidente

*Ruan David Mendes da Silva*  
 Ruan David Mendes da Silva  
 Tesoureiro

*Raimundo Nonato dos Santos Silva*  
 Raimundo Nonato dos Santos Silva  
 Secretario

5º Ofício de Notas e Protesto  
 Rua David Caldas nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ANDRÉ LUIS LOPEIRO DE AMORIM QUE ASSINA PELA EMPRESA INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV CONTRATO ARQUIVADO EM 28/02/2023 NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA EM 19h 00m DA VERA Teresina PI, 28/02/2023 08:15:26  
 SÉLIO ABRANTES HAZO, Tabeliã Interina  
 RUA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Ed. Claretos  
 CEP: 64.171-11, Tel: (86) 3029-8205 Fax: (86) 3029-8206

5º Ofício de Notas e Protesto  
 Rua David Caldas nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RUAN DAVID MENDES DA SILVA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA EM 19h 00m DA VERA Teresina PI, 28/02/2023 09:39:25  
 SÉLIO ABRANTES HAZO, Tabeliã Interina  
 RUA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Ed. Claretos  
 CEP: 64.171-11, Tel: (86) 3029-8205 Fax: (86) 3029-8206

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Rua David Caldas nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA e MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA EM 19h 00m DA VERA Teresina PI, 28/02/2023 09:08:58  
 SÉLIO ABRANTES HAZO, Tabeliã Interina  
 RUA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Ed. Claretos  
 CEP: 64.171-11, Tel: (86) 3029-8205 Fax: (86) 3029-8206

Teresina-PI, 24 de Fevereiro de 2023

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Rua David Caldas nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA HILDA SILVA FEITOSA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA EM 19h 00m DA VERA Teresina PI, 28/02/2023 09:39:25  
 SÉLIO ABRANTES HAZO, Tabeliã Interina  
 RUA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Ed. Claretos  
 CEP: 64.171-11, Tel: (86) 3029-8205 Fax: (86) 3029-8206





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
Tabeliã Interina

### CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, que foi registrado sob o nº de ordem 244, fls. 164 - 16V, do livro A5, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datado de 03 de março de 2023, o registro do seguinte instrumento: REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O MANDATO DE 3 ANOS; DE 24/02/2023 ATÉ 24/02/2026, COMO PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS LOPES LOUREIRO AMORIM; VICE- PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA; TESOUREIRO: RUAN DAVID MENDES DA SILVA; SECRETÁRIO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Escrevente a digitei, a subscrevo, dato e assino. Processo: 162165. Emolumentos: R\$ 34,31; FERMOJUPI: R\$ 6,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,74; Total: R\$ 44,17. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEN80770 - 8WT4**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

O referido é verdade e dou fé.

Teresina-PI, 03 de Março de 2023

Rebeca Carvalho Moreira da Silva

Belª. REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
Tabeliã Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
Tabeliã Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua David Caldas, 167 Centro/Norte  
Teresina-Piauí - (86) 3029-8205  
Belª Maria Hilda Silva Feitosa  
Tabeliã Interina

Protesto Assinado  
do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
Central  
NORPIAL

AEN80770 - 8WT4

Confira a aut. em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.185.943/0001-37<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>20/04/2022 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV   |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:<br>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial<br>87.30-1-02 - Albergues assistenciais<br>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>Q MOCAMBINHO - SETOR A  | NÚMERO<br>12  | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>64.010-030   | BAIRRO/DISTRITO<br>MOCAMBINHO                       | MUNICÍPIO<br>TERESINA                    | UF<br>PI                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NASCI PRA VENCER.NPV@GMAIL.COM   |   | TELEFONE<br>(88) 9505-6372               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/04/2022 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ESTATUTO SOCIAL

## INSTITUTO NASCI PRA VENCER

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º** O INSTITUTO NASCI PRA VENCER - INPV, é uma Associação da Organização da Sociedade Civil (OSC), de 1º. Grau, sob denominação de pessoa jurídica de direito privado, com finalidade não econômica, para prestação de serviços em geral de proteção de assistência social para 2º infância e juventude, constituída em 13 de fevereiro de 2020, nos ditames do artigo 5º. XVIII da constituição federal do Brasil e artigos: 20, 21 e 22 da lei federal Nº 11.343/2006, com duração por tempo indeterminado, administrada nos princípios básicos da autogestão, democrática, cooperação, sustentabilidade e solidariedade, com regência socioeconômica da lei federal Nº 13.204/2015, Estatuto social, regulamento interno e resoluções, com sede provisória na Quadra 08 casa 12 Setor A, Bairro: Mocambinho II, CEP 64010-030, na cidade de Teresina capital do Estado do Piauí, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único** – A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organiza em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Artigo 2º** - O Instituto Nasci Pra Vencer - INPV tem por finalidade:

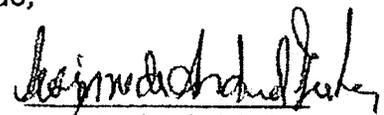
I - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional.

II - Realizar convênios com a iniciativa privada, governo Estadual prefeituras municipais, governo Federal e órgãos estrangeiros;

III - Promover o combate a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas de manifestações;

IV - Promover ou apoiar eventos, atividades e projetos que visem à consecução dos objetivos do Instituto, incrementando o aprimoramento técnico de competições, torneios, bem como a realização de festivais, seminários, cursos e palestras;

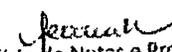
V - Propor e participar de gestão em favor da incorporação de qualquer bem privado ao acervo do Instituto, respeitando a política por ele estabelecido;



Larissa de Andrade Freitas

Advogada

OAB/MA nº 18.162

  
5º Ofício de Notas e Protesto

Filipe Carvalho Lopes da Silva





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**VI** - Captar recursos financeiros e contribuições de qualquer natureza, destinando – os aos programas e projetos de interesses do Instituto;

**VII** - Colaborar com os estabelecimentos de ensino, com entidades de assistência social, no sentido de informar, prevenir, reprimir a dependência química;

**VIII** - Atuar em cooperação com a política cultural estabelecida pelo Poder Privado, Público e outros órgãos ao qual Instituto esteja vinculada;

**IX** - Promover o incentivo a educação, cultura e recreação dos dependentes químicos e seus familiares, podendo indicar representantes para estudos e pesquisas científicas sobre drogas em geral perante os órgão públicos e privados;

**X** - Captar recursos Privados e das leis de incentivo no âmbito federal, estadual e municipal, e junto as pessoas físicas e jurídicas por meio da elaboração de projetos, convênios, parcerias e outras formas legais que viabilizem a implementação e realização de oficinas;

**XI** - Promover a educação e a busca constante pelo conhecimento e saber, observando - se a forma complementar da participação das organizações de que trata a legislação em vigor;

**XII** - Promover o Esporte, culturais Sociais, Educacionais, de Saúde Ambiental conforme dispostos na legislação que estejam em vigor pertinente.

**Parágrafo 1º**- A consecução dos objetivos previsto neste artigo será efetivado mediante execução direta de projetos, programas e plano de ação específico, por meio de doações de recursos físico, humanos e financeiros e ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão de setor privado e outros organizações.

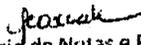
**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, Instituto observara os princípios da legalidade, impessoalidades, moralidade, economicidade, eficiência e igualdade de direitos, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

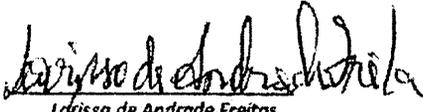
**Artigo 4º** - O Instituto **INPV** poderá adotar Regimento Interno para disciplinar o seu funcionamento, o qual será submetido apreciação pela Assembléia Geral.

## **CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 5º** - O Instituto **INPV** é constituído por associados, distribuidos nas seguintes categorias:

**I** - Associado Fundador - são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação, na qualidade de associado fundadores, sem obrigação de contribuições financeiras para o Instituto.

  
52 Ofício de Notas e Protesto  
Flápe Carvalho Lopes da Silva  
Escrevente Assessor

  
Larissa de Andrade Freitas  
Advogada  
OAB/MA nº 18.162





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Parágrafo Único** - O Instituto INPV não distribui lucro os membros da Diretoria Executiva e associados.

## SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo 1º** - Somente os sócios fundadores terão direito a voto.

I - Observando o dispositivo no **parágrafo 1º** cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral do Instituto, podendo fazer-se representar por procurador devendo os associados estarem em dias com suas obrigações sociais para o exercício do direito de voto.

**Artigo 12º** - Compete á Assembléia Geral

I - Deliberar sobre assunto não previsto no Estatuto Social;

II - Eleger os membros da Diretoria;

III - Destituir os membros da Diretoria;

IV - Examinar e aprovar o relatório da administração, as contas e os balanços da Associação;

V - Aprovar a proposta do programa anual do Instituto;

VI - Aprovar o regimento interno;

VII - Fixar o valor das contribuições a serem pagos pelos associados;

VIII - Decidir sobre o cancelamento do associado;

IX - Alterar o Estatuto Social;

X - Decidir sobre a dissolução da Associação;

XI - Deliberar sobre a liquidação de suas obrigações e o destino de seus ativos em caso de dissolução;

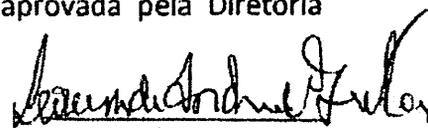
XII - Eleger a Comissão Eleitoral.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, até 60 (sessenta) dias do término do exercício social para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

III - Discutir e homologar as contas e o balancete anual aprovada pela Diretoria Executiva.



Larissa de Andrade Freitas

Advogada

OAB/MA nº 18.162

5º Ofício de Notas e Protesto

Filipe Carneiro Lopes da Silva

Empresário

Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400500039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Artigo 14º** - Assembléia Geral se realizara, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Por requerimento de pelo menos **1/5** (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**Artigo 15º** - A convocação a Assembléia Geral será feita através de edital de convocação afixada na sede do Instituto, por e-mail ou por carta registrada, contendo o local, data, hora e a ordem do dia, com antecedência de **05**(cinco) dias da data prevista para a Assembléia.

**Parágrafo único** - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, após decorrido **30** (trinta) minuto da primeira convocação, com qualquer número de associados, exceto em caso de dissolução do Instituto que será **1/3** (um terço), nos casos de destituir membros da Diretoria Executiva será de **50%** dos associados.

## SEÇÃO II—CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

**Artigo 16º** - A Diretoria Executiva será constituída por um (01) Presidente, um (01) Vice Presidente; um (01) Secretário e um (01) Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** - Mandato dos membros da Diretoria será de **03** (três) anos, facultado o direito a reeleição por uma vez.

**Artigo 17º** - O Instituto INPV adotará prática de gestão administrativa necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

I - Estabelecer as políticas e diretrizes do Instituto INPV;

II - Elaborar a proposta de programação anual do Instituto;

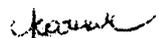
III - Executar programação anual do Instituto;

IV - Propor a Assembléia Geral reforma ou alteração estatutária;

V - Elaborar regimento interno.

**Artigo 18º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada **(02)**dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação, enviada pelo Diretor Presidente.

**Artigo 19º** - Caberá ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva do Instituto, juízo e fora dela.

  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Felipe Carvalho Lopes da Silva  
Escrivente Assessor

  
Larissa de Andrade Freitas  
Advogada  
OAB/MA nº 18.162





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Parágrafo 1º** - Deverão sempre as assinaturas de (02)dois membros da Diretoria Executiva, sendo Presidente e Tesoureiro, com poderes para:

I - Abertura de contas bancárias, emissão de cheques, solicitação de talões de cheques e autorização de transferências de valores;

II - Autorização para aplicação financeiras de recursos disponíveis;

III - Endosso de cheques;

IV - Emissão de ordem de pagamento;

V - Emissão e endosso de título de crédito e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade;

**Parágrafos 2º** - Será necessária a assinatura do Diretor Presidente para a prática dos seguintes atos em nome do Instituto **INPV**:

I - Celebração de convênios, contratos, contratação de funcionários, demissões;

II - Aquisição ou alienação sobe qualquer forma de imóveis, móveis, veículos participação societárias e quaisquer outros bens integrantes do ativo permanente da Associação e/ou dos direitos a ele relativo;

III - Constituição de comissão, inclusive com a cláusula ad judicia et extra, cujos os mandatos deverão especificar de forma detalhada os poderes outorgados e que, salvo quando para fins judiciais, terão o prazo de duração fixado no máximo 01(um) ano.

IV - Sua representação ativa e passiva, perante a Justiça do Trabalho e Sindicato, inclusive para o fim de admissão e dispensa de empregados, com assinaturas de documentação pertinente, inclusive **FGTS**.

**Artigo 20º** - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar o Instituto judicialmente e extrajudicialmente podendo contratar e organizar o quadro administrativo, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e de gestão financeira;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

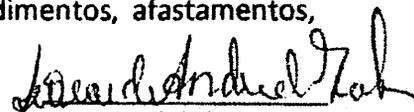
III - Presidir a Assembléia Geral, subscrevendo com o Secretário Geral do Instituto as respectivas atas;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

**Artigo 21º** - Ao Secretário:

I - Auxiliar, de modo geral, o Diretor Presidente;

II - Substituir o Diretor Presidente na sua ausência e impedimentos, afastamentos, renúncia do Diretor Presidente ou morte.

  
Larissa de Andrade Freitas  
Advogada  
OAB/MA nº 18.162

5º Ofício de Notas e Protesto



Autenticar documento em <http://www.spodins.com.br/cnteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400800030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**III - Fazer a verificação do quórum nas reuniões da Diretoria Executiva;**

**IV - Administrar e fazer e guardar os livros sociais, correspondências, e ter sob controle o fichário do Instituto;**

**V - Representar o Instituto nas ausências e impedimentos do Presidente e Vice Presidente e/ou sempre que necessário, orientar e supervisionar os serviços administrativos do Instituto, substituir em caso de renúncia, expulsão ou morte do Presidente ou Vice - Presidente.**

**Artigo 22º -Compete ao Tesoureiro:**

**I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;**

**II - Pagar as contas autorizadas pelo o presidente;**

**III - Representar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;**

**IV - Apresentar à Diretoria Executiva a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas;**

**V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidades, os documentos relativos a tesouraria;**

**VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;**

**VII - Contratar serviços de contabilidade externo.**

#### **CAPITULO IV - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO SOCIAL**

**I - Contribuições dos associados;**

**II - As subvenções e auxílios que forem destinados através de doações, legados, cessões de direitos, cessão de crédito por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;**

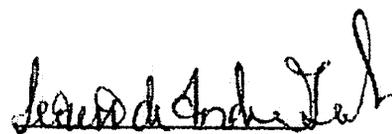
**III - Os rendimentos provenientes de seus investimentos e da administração de seus bens em geral;**

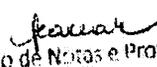
**IV - Quaisquer outras receitas decorrentes da atuação do Instituto.**

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCICIO SOCIAL E ELEIÇÕES**

**Artigo 25º - As eleições acontecerão de três em três anos. Só poderá votar e ser votado o sócio que estiver quite com suas obrigações sociais, será eleita uma Comissão Eleitoral em Assembléia Geral de cinco pessoas com antecedência mínima de 60 dias antes do pleito eleitoral para condução do processo de eleição da diretoria e do conselho fiscal.**

#### **CAPITULO VI - DA DISSOLUÇÃO**

  
Larissa de Andrade Freitas  
Advogada  
OAB/MA nº 18.162

  
5º Ofício de Notas e Protesto  
Filipe Carvalho Lopes de Silva





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Artigo 26º** - Além dos casos previstos em Lei, o Instituto poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** - Em caso de dissolução, o patrimônio social do Instituto, depois de quitado todo o possível, será transferido a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei n 9.970/1999, preferencialmente com objetivo social semelhante ao do Instituto.

### CAPITULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**I** - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**II** - O Instituto INPV dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório anual de atividade e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão.

**III** - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em Lei;

**IV** - Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação que será realizado conforme determina o art. 70 da Constituição Federal.

**Artigo 27º** - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3(dois terço) dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Artigo 28º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referen pela Assembléia Geral.

3º Ofício

*André Luis Lopes Loureiro de Amorim*

**André Luis Lopes Loureiro de Amorim**

Presidente

CPF nº 004.690.603-79

5º Ofício

*Ruan David Mendes da Silva*

**Ruan David Mendes da Silva**

Secretário

CPF nº 086.711.313-86

5º Ofício de Notas e Protesto  
Filipe Carvalho Lopes da Silva  
Escrivente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto  
RUA DAVID CALDAS Nº 197, Centro, TERESINA - PIAUÍ  
RCP J registrado sob o nº 214, no LIVRO A, nº 6, folha(s) 42 e 49, em 20/04/2022  
08:56:28. Protocolado sob o nº 985, no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS nº A1 em 20/04/2022. Selc: ADM10869 - CGLC, ADM10670 - HKH  
Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

FILIPPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrivente Assessor  
Enrol R\$ 94,30 PERMOCUP. R\$ 19,91. MP R\$ 2,48. Seb. R\$ 0,527361. R\$ 11,9 03

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
RUA DAVID CALDAS Nº 197, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANDRE LUIS LOPES LOUREIRO DE AMORIM, RUAN DAVID MENDES DA SILVA NO DOC. ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO NASCI PRA VENCER Em tes. DA VERD. Teresina/PI, 12/04/2022 16:38:24  
SELO ADM09809 - XY4T, ADM09810 - 288Z Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

5º Ofício de N  
Filipe Carvalho  
Escriven

*Larissa de Andrade Freitas*

Larissa de Andrade Freitas

Advogada

OAB/MA nº 18.162

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.